



MUNICÍPIO DE MEALHADA

DECLARAÇÃO

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º15º da lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, que, com referência à data de 31 de Dezembro de 2014, não existiam pagamentos em atraso.

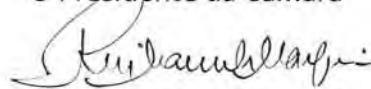
Nos termos e em cumprimento do mencionado normativo legal identificam-se, no quadro seguinte, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2014.

Conta de terceiros	Designação	Valor
212202020601	Mercados e feiras	27,00
212202020603	Ocupação da via pública	1.131,12
212202020605	Publicidade	1.936,00
213107020904	Trabalhos por conta de particulares	3.689,77
21310702099901	Limpeza de fossas	270,60
21310702099999	Outros	43,41
2132070301	Habitacões	1.173,27
2132070302	Edifícios	45.958,00
218102020601	Mercados e feiras	315,00
21810202060205	Compensacões	33.272,88
218102020603	Ocupação da via pública	3.435,50
21810202069999	Impostos indiretos, Outros	15.826,81
21810401239999	Taxas, multas e outras penalidades, Outras	490,39
2181040299	Multas e penalidades diversas	2.393,60
218107011102	Água	31.561,55
218107020901	Saneamento	3.657,60
218107020902	Resíduos sólidos	13.050,59
218107029999	Venda de bens e serviços corrente, Outros	28,30
218202020603	Ocupação da via pública	32.101,56
TOTAL		190.362,95

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet e integrar o relatório e contas do município.

Mealhada, 9 de março de 2015

O Presidente da Câmara


Rui Manuel Leal Marqueiro

16/03/2015
Deliberação: A Câmara Municipal
tomou conhecimento. Remete à Assembleia Municipal.
Minuta
Minuta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APRESENTAÇÃO EM SESSÃO
ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA
DE: 10.04.2015
DELIBERAÇÃO

tomou conhecimento

PRESIDENTE DA MESA: Minuta